

ACÓRDÃO. 7749 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18205 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF. 092016510000007-2). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS – REGIME DE ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. 1. Compete à autoridade lançadora demonstrar, apurar e provar o quantum efetivamente devido pelo contribuinte. 2. É nulo o AINF quando a descrição da ocorrência não é precisa, levando insegurança ao lançamento tributário pela falta de clareza dos fatos que caracterizam a infração, o que cerceia o direito de defesa do contribuinte. 3. Recurso conhecido para em preliminar declarar a nulidade do AINF, sem prejuízo da renovação da ação fiscal, para o correto lançamento. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/01/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 18/02/2021.

ACÓRDÃO N. 7748 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18365 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102017510008761-2). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 1. Deixar de escriturar, no livro fiscal de registro de entradas, documento fiscal relativo a operação constitui infração à legislação tributária sujeita à aplicação de penalidade prevista em lei. 2. Aplica-se ao lançamento tributário relativo ao descumprimento de obrigação acessória a regra de decadência prevista no artigo 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 18/02/2021.

ACÓRDÃO. 7747 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18259 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO. 252019730000676-6). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. EXCLUSÃO. 1. Deve ser mantido o Ato de Exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, quando restar comprovado nos autos que a empresa incorreu em hipótese de exclusão constante do art. 29, inciso X, da Lei Complementar n. 123/2006. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 18/02/2021.

ACÓRDÃO. 7746 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18165 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 182013510001389-9). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDAS. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que reduz o valor do crédito tributário descrito no AINF, quando caracterizado após diligência que o levantamento fiscal incluiu indevidamente operações não realizadas pelo estabelecimento autuado. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/02/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 18/02/2021.

ACÓRDÃO N. 7675 – 1ª CPJ. RECURSO N. 18091 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 172017510000122-5). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. AUSÊNCIA DE REQUISITO DE CONTRARIEDADE À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. DEFINITIVIDADE DO JULGAMENTO SINGULAR. 1. A decisão singular que aplica o instituto da retroatividade benéfica, em razão da alteração legal que prevê penalidade menos severa para a conduta infracional anteriormente praticada pelo sujeito passivo, não preenche o requisito de contrariedade à Fazenda Pública Estadual necessário para a interposição de recurso de ofício. 2. É definitiva a decisão singular que não estiver sujeita a recurso de ofício. 3. Não deve ser conhecido recurso contra decisão definitiva prolatada pela Julgadoria de Primeira Instância. 4. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/01/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 18/01/2021.

Protocolo: 637849

#### DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINDIPAM

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINDIPAM PA/AP – SINDICATO DOS PEQUENOS E MEDIOS ARMADORES DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ & AMAPÁ, CNPJ: 10.932.373/0001-54 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº: 322, de 29/12/2021, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	SUSANA PATRICIA BARROSO BASTOS	15.527.773-1	ANNA LUISA I	4715	44.791	021100466-9	PA0020036-0
2	MAURÍLIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	15.527.942-4	THAIRO	0155	44.791	161006005-9	PA0016992-1

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

PAULO RODRIGUES VERAS  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo: 637866

#### Termo Ajuste de Contas: 024/2020/SEFA

Objeto do Termo: Pagamento da prestação de serviços de arrecadação eletrônica de tributos estaduais por meio de ordens bancárias OB Sistema OBN - ordem bancária dos Estados e Municípios, por intermédio do SIAFEM. Valor Total Devido: R\$8.300,00  
Data de Assinatura: 29/12/2020  
Dotação Orçamentária: 17101.04.123.1508.8251

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0176 e / ou 376  
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e BANCO DA AMAZÔNIA S/A, instituição financeira com sede nesta capital, situada na Av. Presidente Vargas, nº 800, Bairro Campina, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.979/0001-44.

Ordenadora: ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO

Protocolo: 638062

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Processo nº. 2020/879300. Objeto: Serviços de suporte do hardware e atualização de software por empresa especializada para prestação de serviço de suporte técnico, atualização e manutenção Dell, por período de 36 (trinta e seis) meses, para o atendimento das necessidades de processamento de dados desta Secretaria de Fazenda. TIPO: Menor Preço por lote. A PREGOEIRA da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ comunica que no Pregão Eletrônico nº 006/2021, sagrou-se vencedora do certame a empresa HARDLINK INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, para os itens do Grupo 01 e 02, no valor total de R\$ 291.031,20.

A ata do pregão e termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na Célula de Licitações e Contratos/CGLC, na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP. 66.053-000 - Belém/PA (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-5309/4245), no horário de 09:00 às 15:00, em dias úteis.

ANA CORRÊA

Pregoeira/DAD/SEFA

Protocolo: 638063

#### TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 - IFPA

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, Bairro Reduto, CEP 66.053-000, Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.903/0001-79, neste ato representada por seu Diretor de Administração, ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas conforme Portaria SEFA nº451, de 13/02/2019 (república no DOE nº 33.805, de 15/02/2019) e o Parecer Jurídico no 110/2021-CONJUR/SEFA, RESOLVE:

Considerando os autos do Processo 002018730013028-8, torna público como ÓRGÃO CARONA DA ATA de Registro de Preço nº 002/2020 com a EMPRESA DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI CNPJ nº 08.540.992/0001-51, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2019 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – REITORIA, tendo como objeto a contratação de serviços para gestão de serviços de outsourcing de impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de insumos (incluindo papel), sistema de gerenciamento, contabilização de impressões/cópias e avaliações, pelo período de doze (12) meses, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no Edital.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI CNPJ nº 08.540.992/0001-51 com sede na Rua José Figueiredo, 38 - Centro, Niterói - RJ - CEP: 24.030-055.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática / Atividade: 17101.04.126.1508.8238

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Valor mensal: R\$ 186.690,00

Valor total anual: R\$ 2.240.280,00

Fonte de Recursos: 0101- Recursos Ordinários

Resolve aderir a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 referente ao Pregão Eletrônico Nº010/2019 originário do processo administrativo nº 23051.023590/2019-67.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 18 de Março de 2021.

Anídio Moutinho Da Conceição

Diretor Administrativo.

Protocolo: 638064

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

#### CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior, conforme abaixo:

1 – B&HAMES ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA.

Marina Furtado

Membro da CPL

Protocolo: 637705

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O BANPARÁ S/A comunica a prorrogação da divulgação do resultado final de recurso da licitação em epígrafe, sendo remarcado para o dia 30/03/2021, cujo acompanhamento deverá ser feito pelos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br).

Soraya Rodrigues

Pregoeira

Protocolo: 638010